

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201602076**Código MEC:** 1347812**Código da Avaliação:** 129709**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO - FEBASP

**Endereço da IES:**37340 - Campus Sede (Unid. 1 e 2) - Rua Dr. Álvaro Alvim, 76/90 Vila Mariana. São Paulo - SP.  
CEP:04018-010**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 31/05/2017 16:30:31**Período de Visita:** 09/08/2017 a 12/08/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

ROSARIO ROGERIO PENNISI FILHO (50200429604)

Simone Regina Dias (66052424915) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

O Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, reconhecido pela Portaria n. 40, de 13 de janeiro de 2012, com sede e foro na Rua Álvaro Alvim, n. 76, São Paulo - SP, CEP 04018-010.

A entidade mantenedora, Febsp - Associação Civil (código MEC nº 118), é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos - sediada na Rua Dr. Álvaro Alvim, nº 76/90, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.294.053/0001-10 registrado na junta comercial do município de São Paulo - SP, no Livro de Associação Civil sob o n. 1.172 em 13/10/1925 e averbado no quinto livro página 121. Os mantenedores possuem larga experiência no ensino superior.

Inserido nesse contexto, o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP tem como proposta para o próximo período de vigência do PDI "ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu já existentes e novos".

A presença do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP na capital, identificada principalmente com as características regionais, contribui para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais nas áreas das Belas Artes que a região necessita.

O Centro Universitário Belas Artes de São Paulo tem por missão criar, produzir e difundir conhecimento por meio das artes, da cultura e das ciências humanas e sociais, visando à formação humanística e despertando em seus alunos o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional nessas áreas.

O Centro Universitário Belas Artes de São Paulo foi credenciado pela Portaria MEC n. 3.206, de 21/11/2002, e reconhecido pela Portaria n. 40, de 13/01/2012. No dia 23 de setembro de 1925, ainda sob o espírito da Semana Modernista de 1922, Pedro Augusto Gomes Cardim apresentou a um grupo ilustre de homens públicos e artistas reunidos no prédio do Conservatório Musical o projeto para a criação da Academia de Belas Artes, logo aprovado e eleito o seu idealizador como presidente da instituição. A Academia foi inaugurada pelos seus 58 fundadores em 15 de fevereiro de 1926 num prédio público, localizado na Rua Bento Freitas, 60, Vila Buarque. Pintura e Escultura foram os dois primeiros cursos lecionados na Academia; em 1928 foi lançado o curso de Arquitetura. No dia 28 de janeiro de 1932 a instituição foi reconhecida pelo governo e mudou sua denominação de Academia para Escola de Belas Artes de São Paulo. Com o Movimento Constitucionalista de 32, mudou do prédio do Liceu para a Rua Liberdade, 214, e em seguida transferiu-se para a Rua Onze de Agosto, 39, próximo à Praça da Sé, onde permaneceu por 15 anos, até a demolição do prédio. Em 2002, a Faculdade de Belas Artes de São Paulo se transformou no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. A contemporaneidade está na gênese da Belas Artes. A inquietação, igualmente tão presente na história da instituição, movimentada a escola na busca pelo novo, pelo "algo a mais", que fica explícito em qualquer avaliação que se faça sobre a instituição. Essa percepção estava cada vez mais fluente, em especial a partir do ano de 2008, quando uma série de mudanças e reflexões motivaram a escola a repensar seus próprios caminhos.

A capital do estado de São Paulo tem atualmente população estimada em pouco mais de 12,4 milhões de habitantes. A economia do Estado forma o maior Produto Interno Bruto municipal do Brasil, fazendo da capital paulista a 10ª mais rica do mundo. Segundo previsões, em 2025, será a 6ª cidade mais rica do planeta. Analistas apontaram São Paulo como uma importante "cidade global" (ou "metrópole global", classificação dividida apenas com o Rio de Janeiro entre as cidades brasileiras). Como "cidade global", São Paulo teria acesso às principais rotas aéreas mundiais, às principais redes de informação, assim como sediaria filiais de empresas transnacionais de importância global e importantes instituições financeiras. Assim, o Centro Universitário Belas Artes está localizado em uma região de múltiplas potencialidades e em permanente crescimento, fato que delinea, entre outros aspectos, um cenário de sustentabilidade econômica e acadêmica indelével para a IES.

Oferta nesse momento 11 cursos bacharelados; 4 tecnológicos; 13 cursos lato sensu; e um stricto sensu (Mestrado).

Atualmente (agosto de 2017), o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo possui 4.169 alunos matriculados.

#### **Curso:**

O Curso de Mídias Sociais Digitais do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, observados os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), foi concebido com base na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia; nos Pareceres CNE/CES nº 436/2001, e CNE/CP nº 29/2002, homologados pelo Ministro da Educação, em 12 de dezembro de 2002; no Parecer CES/CNE nº 277/2006, que dispõe sobre a nova forma de organização da educação profissional e tecnológica de graduação; na Portaria Normativa nº 12/2006, que dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; na Portaria nº 10, 28/07/2006, que aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; e na Portaria nº 1.024/2006, sobre o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

O referido Curso funciona na Rua Álvaro Alvim, n.76, mesmo endereço informado no formulário e-mec.

O Curso Superior Tecnológico em Mídias Sociais Digitais foi criado na instituição por meio de seu Conselho Universitário através da Resolução CONSU nº 007/2014, em 29/08/2014. Por se tratar de um curso em caráter experimental, sua denominação e a área de atuação foi devidamente justificada por meio do ofício nº 41/2014, protocolado junto à SERES/MEC no dia 23/10/2014 através da demanda nº 2014-001552417. A demanda foi finalizada em 24/12/2014 e a denominação do curso superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais foi incluída no sistema e-MEC.

O Curso está sendo ofertado desde 2015.1, com estrutura curricular adequada ao perfil de egresso que se quer formar. A formação está direcionada aos futuros empreendedores em produção e análise de conteúdos digitais, que pretendem profissionalizar a comunicação online, de modo a transformar a curva de crescimento de pessoas e empresas. Em todos os módulos, os alunos produzem um trabalho específico relacionado às disciplinas no Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM), sob orientação dos professores, que conforme o relato dos acadêmicos, serve também para a produção de um portfólio para demonstrar suas competências.

O Projeto Pedagógico do referido Curso está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP.

A carga horária do Curso de Mídias Sociais Digitais é de 1600 horas relógio, com tempo de integralização mínima de 4 semestres e no máximo de 6 semestres. Possui autorização de funcionamento para os turnos Matutino e Noturno, com 180 vagas anuais. Atualmente o Curso só está sendo ofertado no turno noturno. Regime de matrícula semestral.

O NDE é constituído por cinco docentes, presidido pela coordenadora do Curso, sendo três professores doutores e dois mestres.

A coordenadora do Curso de Mídias Sociais Digitais do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP é a professor Maria Carolina Garcia, jornalista graduada pela UFPR, mestre e doutora em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP. Contratada em regime integral pela instituição, com 20 horas dedicadas à coordenação. Destaca-se sua ampla experiência profissional (26 anos), de gestão acadêmica e no magistério superior (21 anos).

O corpo docente é formado atualmente (2017.2) por uma equipe de 22 professores, sendo 50% doutores e 50% mestres. Sobre o regime de trabalho dos docentes, 59,1% horista, 36,4% tem regime parcial e 4,5% integral.

O Curso possui 22 egressos e 71 acadêmicos matriculados em 2017.2.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 19,36 meses.

### **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

#### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Esta comissão, formada pelos Profs. Rosário Rogério Pennisi Filho e Simone Regina Dias (coordenadora), foi designada na data de 05/06/2017 para realizar a avaliação Nº 129709, Processo Nº 201602076 de Reconhecimento do Curso Superior, Tecnólogo, Presencial em MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, campus SEDE.

O Curso está sendo ofertado na Rua Álvaro Alvim, n. 76, São Paulo - SP, CEP 04018-010, mesmo endereço informado no Ofício de Designação.

A visita in loco foi precedida de estudo dos documentos (PDI e PPC) sobre a IES disponibilizados no sistema eMEC para posterior planejamento e organização da agenda de atividades para os dias correspondentes à avaliação.

Após o contato inicial feito entre os avaliadores, foi apresentada à IES, com antecedência, uma sugestão de agenda para o período de avaliação. No que tange ao PPC, o mesmo está em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais gerais tecnológicas (Resolução CNE/CP nº 3/2002), atendendo de forma plena a referida Resolução. Também merece destaque o interesse e a prontidão dos dirigentes da IES manifestados desde o primeiro contato, até o encerramento da avaliação. Cabe ressaltar o apoio da IES na alocação de sala especialmente reservada na qual já estavam disponíveis os documentos inerentes ao processo de avaliação, bem como computadores interligados à internet, linha telefônica, impressora, material de expediente, documentos, enfim, todos os elementos necessários à execução dos trabalhos. Durante a avaliação, foi feita inspeção das instalações físicas destinadas ao curso; apreciação de infraestrutura geral da IES; reuniões com os gestores da IES, com os docentes, com os discentes, com a CPA, com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e coordenação de curso.

Também foram apreciados os contratos de trabalho, documentos afins e os currículos dos docentes, com as respectivas documentações de titulação e de produção científica. Depois, a comissão passou a debater, entre si, os achados para produzir o relatório de avaliação, selecionando as evidências que julgou pertinente demonstrar.

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANE DE FREITAS ACOSTA BALDIN	Doutorado	Horista	CLT	2 Mês(es)
Anderson Gurgel Campos	Doutorado	Parcial	CLT	9 Mês(es)
CARLOS PEREIRA GONCALVES	Doutorado	Horista	CLT	9 Mês(es)
Cintia Regina Dal Bello	Doutorado	Horista	CLT	2 Mês(es)
Denise de Paiva Costa Tangerino	Mestrado	Horista	CLT	12 Mês(es)
DENIVALDO PEREIRA LEITE	Mestrado	Parcial	CLT	9 Mês(es)
Eric Markevicius	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
LUCIANO DENARDI ALARCON	Mestrado	Parcial	CLT	18 Mês(es)
MARCIA SIQUEIRA COSTA MARQUES	Doutorado	Parcial	CLT	18 Mês(es)
Marcio Rodrigo Ribeiro	Mestrado	Parcial	CLT	9 Mês(es)
MARIA CAROLINA GARCIA	Doutorado	Integral	CLT	18 Mês(es)
Patricia Bieging	Mestrado	Horista	CLT	18 Mês(es)
Raquel Aparecida Lopes	Mestrado	Horista	CLT	20 Mês(es)
SILVANA DE VARGAS HOLZWEISTER	Mestrado	Horista	CLT	18 Mês(es)
Tiago Augusto de Vasconcelos Souza	Mestrado	Horista	CLT	9 Mês(es)
VALERIA BRANDINI DE OLIVEIRA	Doutorado	Parcial	CLT	18 Mês(es)
Wilson Emanuel Fernandes dos Santos	Mestrado	Parcial	CLT	9 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.

Contexto educacional

5

**Justificativa para conceito 5:**A comissão constatou que o PPC leva em consideração, de forma excelente, as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental e está inserido de forma excelente na vocação econômica da região, articulado aos princípios, valores e às propostas do PPI que regem o Centro Universitário Belas Artes, cujo enfoque se centra nas noções de economia criativa, empreendedorismo e formação humanística.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Justificativa para conceito 5:**Nota-se também que a implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no âmbito do curso, apresenta uma articulação entre a gestão institucional e a do curso excelente. Contempla flexibilização curricular, atitudes éticas de valorização humana, novas tecnologias, empregabilidade e perfil do egresso. Existe harmonia entre as políticas institucionais e as implementadas no Curso.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.3. Objetivos do curso	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A comissão avaliou que os objetivos do curso demonstram um compromisso institucional de excelente coerência e também que estão entrelaçados com o setor produtivo regional. Visa desenvolver e aprimorar o profissional para atuar no contexto de atividades de produção, análise, metrificação e monetização de conteúdo em mídias sociais digitais, de forma a estimular, ampliar, enriquecer e melhorar qualitativamente a atuação em diversos campos ligados à área. Está em consonância com o perfil do egresso proposto, contexto educacional, bem como estrutura curricular.	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Observou-se na visita in loco que o perfil do egresso expressa de maneira excelente as competências profissionais e tecnológicas exigidas, tendo em vista a taxa de empregabilidade e articulação com a demanda mercadológica. Pode-se justificar este ponto em função da interação que o curso tem com o perfil econômico da região, caracterizada pela sua localização estratégica, por sediar grandes empresas e carência de profissionais com tais competências. O Curso atua no desenvolvimento dos seguintes eixos de competências: Comunicação oral, escrita e imagética; Rápida adaptação a cenários de escassez; Trabalho em equipes multidisciplinares; Aplicar, medir e monetizar conhecimentos; Inclinação para a aprendizagem contínua, Liderança empreendedora; Postura global e Espírito curatorial.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A estrutura curricular contempla, de maneira excelente, os aspectos flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Funciona em sistema modular com disciplinas voltadas aos objetivos do curso, articulados ao eixo de produção cultural e design. Observou-se também a existência do projeto integrador multidisciplinar em todos os módulos, o que possibilita o desenvolvimento das competências propostas.	
1.6. Conteúdos curriculares	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> Os conteúdos curriculares apresentam-se excelentemente adequados e possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos de atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, adequação das bibliografias propostas, abordagem de conteúdos pertinentes às relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Além de contemplar as abordagens dos requisitos legais, as disciplinas possuem carga horária e temáticas pertinentes ao perfil do egresso que se quer formar. Destaque para as propostas das disciplinas de Antropologia cultural; Estética e felicidade; Neurociências e consumo.	
1.7. Metodologia	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> As metodologias utilizadas no desenvolvimento das atividades do curso estão excelentemente adequadas, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. O uso de metodologias ativas, as abordagens práticas nas disciplinas e nos projetos, sempre utilizando os laboratórios e ateliês, contribuem para a dinâmica do Curso e desenvolvimento das competências.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item estágio curricular supervisionado, pois o mesmo não esta descrito no PPC e também não existe diretrizes curriculares para a mesma.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da educação básica, pois não se trata de um curso de Licenciatura.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, pois não se trata de um curso de Licenciatura..	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item estágio curricular supervisionado - relação teoria e pratica, pois não se trata de um curso de Licenciatura.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item atividades complementares, pois o mesmo não esta descrito no PPC e também não existe diretrizes curriculares para a mesma.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> A comissão não avaliou o item Trabalho de conclusão de curso (TCC), pois o mesmo não esta descrito no PPC e também não não existe diretrizes curriculares para a mesma.	
1.14. Apoio ao discente	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A IES desenvolve de forma excelente os programas de atendimento extraclasse, apoio psicopedagógico, acessibilidade, atividades de nivelamento e extracurriculares. Existe um setor de apoios psicopedagógico e de acessibilidade, além de outro focado na Gestão de carreira dos acadêmicos. Estão implantadas atividades de intercâmbio, bem como mecanismos de nivelamento.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Ficou claro para a comissão que as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira excelente. A CPA mostra-se atuante, com divulgação dos resultados das avaliações institucionais nos diversos setores e com ações em andamento para ampliar a satisfação dos diversos atores: professores, corpo administrativo e acadêmicos.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** A comissão não avaliou o item Atividades de tutoria, pois o mesmo só se enquadra em curso a distância ou em presenciais que ministram aulas a distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão detectou que as tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem do Curso de Mídias Sociais Digitais permitem executar excelentemente o projeto pedagógico do curso e garantem a acessibilidade e o domínio das TICs. Destaque para uso das redes sociais no âmbito acadêmico, aplicativos e outras formas de interação via tecnologia. No ambiente de sala de aula, também há uso intensivo das diversas tecnologias, com projetos em multiplataformas.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O Material didático institucional não foi avaliado, pois o mesmo não está descrito no PPC e o curso não é oferecido à distância.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Os Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes não foram avaliados, pois os mesmos não estão descritos no PPC e o curso não é oferecido à distância.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:** Observou-se que os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem excelentemente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso de Mídias Sociais e Digitais, com procedimentos diversificados (seminários, projetos, produtos, resenhas, estudos de caso etc.) coerentes com as competências a serem desenvolvidas.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:** O número de vagas ofertadas (180) correspondem excelentemente bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Apesar de ter um número reduzido de alunos no Curso atualmente, há condições de atender a demanda das vagas autorizadas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** A Integração com as redes públicas de ensino não foi avaliada, pois não está descrito no PPC e o curso em questão não é de Licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** A Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos / docente não foi avaliada, pois não está descrito no PPC e o curso em questão não é da área da saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** A Integração do curso com sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos / usuários não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** As atividades práticas de ensino não foram avaliadas, pois o curso em questão não é de Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** As atividades práticas de ensino para a área da saúde não foram avaliadas, pois o curso em questão não é da área da saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** As atividades práticas de ensino para Licenciaturas não foram avaliadas, pois o curso em questão não é de Licenciatura.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5  
**Justificativa para conceito 5:**Após a verificação da interação do NDE na concepção, acompanhamento, finalização e avaliação do PPC, ficou evidenciado que a atuação do NDE é excelente considerando os aspectos de elaboração, acompanhamento e direcionamento das atividades do CST em Mídias Sociais Digitais.
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5  
**Justificativa para conceito 5:**Após conversas com os acadêmicos e professores, a comissão constatou que a atuação da coordenadora é excelente considerando a gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Muito atuante, dinâmica e disponível no atendimento aos acadêmicos e no encaminhamento dos rumos do Curso.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5  
**Justificativa para conceito 5:**A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, igual 33 anos.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5  
**Justificativa para conceito 5:**Foi constatado que o regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral, com dedicação de 20 horas à coordenação, e a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 9.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**A carga horária de coordenação do curso não foi avaliada, pois o curso em questão não é curso à distância.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5  
**Justificativa para conceito 5:**Quanto à titulação do corpo docente, a Comissão constatou que é composto por 22 docentes que apresentam as seguintes características: 100% possuem formação acadêmica pós-graduada em programa stricto sensu.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5  
**Justificativa para conceito 5:**O curso possui 11 docentes com Título de Doutor, perfazendo um percentual de 50%.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3  
**Justificativa para conceito 3:**No tocante ao regime de trabalho do corpo docente, observou-se que 40,9% dos docentes são contratados em tempo parcial ou integral, sendo que 4,54% são contratados em tempo integral. Os demais são horistas (59,1%).
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5  
**Justificativa para conceito 5:**A comissão verificou que 100% dos docentes têm experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) acima de dois anos.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**A Experiência no exercício da docência na educação básica não foi avaliada, pois o curso em questão não é curso de Licenciatura.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5  
**Justificativa para conceito 5:**Verificou-se que 90,9% dos docentes têm experiência de magistério na educação superior acima de 2 anos.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**A relação entre o número de docentes e o número de vagas não foi avaliada, pois o curso em questão não é na modalidade à distância.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**Conforme documentação e relatos dos professores e coordenação, o funcionamento do colegiado está institucionalizado, de maneira muito boa, considerando a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões em uma análise sistêmica e global. Constatam registros em atas das reuniões realizadas, sendo o Colegiado composto por cinco professores do Curso.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**O curso tem um total de 22 professores, sendo que 17 possuem publicações nos últimos três anos. Perfazendo um percentual de 59,08% dos docentes têm de 4 a 6 publicações nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A titulação e formação do corpo de tutores do curso não foi avaliada, pois o curso em questão não é na modalidade à distância.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A Experiência do corpo de tutores em educação a distância não foi avaliada, pois o curso em questão não é à distância ou não oferece disciplinas à distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante não foi avaliada, pois o curso em questão não é à distância ou não oferece disciplinas à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**A responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica não foi avaliada, pois o curso em questão não é medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica não foi avaliada, pois o curso em questão não é odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A núcleo de apoio pedagógico e experiência docente não foi avaliada, pois o curso em questão não é medicina.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Foi verificada a existência de salas disponíveis para os professores integrais com equipamentos de informática, tamanho, iluminação e limpeza adequados. Atende de forma excelente o item implantação dos gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**A comissão, analisando os aspectos de dimensão, equipamentos, conservação, verificou que o espaço destinado às atividades de coordenação é excelente, considerando uma análise sistêmica e global. Acessível aos acadêmicos e professores e conta com funcionários de apoio para atendimento.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 5

**Justificativa para conceito 5:**Considerando a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza e iluminação, foi observado que a sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente, com sofás, armários, mesas, computadores e uma biblioteca disponibilizando obras para os professores.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Após analisar a quantidade, o número de alunos por turma, a disponibilidade de equipamentos, as dimensões em função das vagas autorizadas e a limpeza, a comissão considerou o item salas de aula como excelente. As salas são amplas, bem ventiladas, com equipamentos tecnológicos disponíveis; algumas salas são invertidas, atendendo as propostas pedagógicas do Curso.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Após uma análise sistêmica e global dos aspectos quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico, esta comissão constatou que os laboratórios de informática ou outros meios de acesso à informática para o curso atendem de maneira excelente. Os acadêmicos elogiam os acessos e há cinco laboratórios de informática na instituição.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

**Justificativa para conceito 4:** A bibliografia básica analisada conta com 3 títulos por unidade curricular, e está disponível na proporção média de um exemplar para 6,55 vagas anuais, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A Biblioteca possui espaços de estudo muito adequados, além de sistema informatizado com vários diferenciais. Há muita agilidade na aquisição de obras indicadas pelos professores.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão verificou que o acervo da bibliografia complementar possui, em média, 5 títulos por unidade curricular, com a média de 51 exemplares de cada título físico.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:** A quantidade de periódicos especializados disponível é de 44 títulos (obras físicas) e acesso aos principais portais de periódicos (como Capes), distribuídos entre as principais áreas do curso e atualizados nos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Com relação à quantidade, os laboratórios didáticos especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, e atendem de forma excelente as demandas do Curso. A IES disponibiliza Laboratório de prototipagem 3D, Laboratório de informática, Laboratório de imagem e som e Laboratório de narrativas imersivas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Analisando as necessidades de adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos, esta comissão analisou o item qualidade dos laboratórios especializados e detectou que estão implantados com respectivas normas, utilização e segurança, e atendem, de maneira excelente, as demandas. Existe laboratório de prototipagem 3D, Laboratórios de informática, Laboratório de imagem e som e Laboratório de narrativas imersivas, sendo que todos possuem normas para utilização claramente definidas e divulgadas, além de equipamentos e softwares atualizados. Há insumos necessários para os usos e equipamentos para atender as necessidades do Curso.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Analisando os aspectos apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade dos serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, a comissão observou que atendem de maneira excelente. Os serviços dos Laboratórios de prototipagem 3D, Laboratórios de informática, Laboratório de imagem e som e Laboratório de narrativas imersivas são executados por corpo técnico capacitado para cada área.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) não foi avaliada, pois o curso em questão não é à distância.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas não foi avaliada, pois o curso em questão não é de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação não foi avaliada, pois o curso em questão não é de direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde e também não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Sistema de referência e contra-referência não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde ou não esta contemplado no PPC.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Biotérios não foram avaliados, pois o curso em questão não é da área da saúde e também não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Laboratórios de ensino não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde e também não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Laboratórios de habilidades não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde e também não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Protocolos de experimentos não foi avaliada, pois o curso em questão não é da área da saúde e também não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Comitê de ética em pesquisa não foi avaliada, pois o curso não tem esta necessidade descrita no PPC.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Comitê de ética na utilização de animais não foi avaliada pois o mesmo tem a necessidade de pesquisa com animais descrita no PPC.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A comissão constatou que o PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais e atende todas a exigências.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A comissão constatou que este item coerência do PPC com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, não se aplica, pois este curso não é bacharelado, tecnólogo ou sequencial.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Constatou-se que a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena estão inclusas na disciplina: Antropologia Cultural e também nas diversas atividades curriculares do curso.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:**Foi observado que existe respeito as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos inclusos na disciplina de: Estética e Felicidade, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Foi constatado pela comissão que a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é amplamente considerada pela Instituição, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Existe também o acompanhamento pelo apoio psicopedagógico que garante o cumprimento dos direitos do autista. Observa-se que a disciplina de Tópicos especiais em moda, design e estilo de vida também trabalha com todos os tipos de transtorno, compreendendo também o espectro autista.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Foi observado que todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Verificou-se que NDE atende à normativa pertinente da Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. É constituído por cinco professores, que disponibilizaram as atas das reuniões e conversaram sobre suas atuações no Curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Por se tratar de um curso em caráter experimental, intitulado Curso de Mídias Sociais Digitais, a denominação e a área de atuação foi devidamente justificada por meio do ofício nº 41/2014, protocolado junto à SERES/MEC no dia 23/10/2014 através da demanda nº 2014-001552417. A demanda foi finalizada em 24/12/2014 e a denominação do curso superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais foi incluída no sistema e-MEC.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Após a desconsideração da carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, o curso possui carga horária condizente ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002), contemplando 1600 horas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:**A comissão constatou que este item, Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas, não se aplica, pois trata-se de curso superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:**A comissão constatou que este item, Tempo de Integralização, não se aplica, pois não esta presente nas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Constatou-se a existência de rampas, banheiros com acessibilidade (barras de apoio, vasos sanitários adaptados e portas nas dimensões exigidas) para portadores de necessidades especiais (Dec. N° 5.296/2004). Há também elevadores e a biblioteca também atende às exigências de acessibilidade.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Foi constatado que o PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa. Destaca-se que a disciplina já foi ofertada aos acadêmicos ao longo da trajetória do Curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** A comissão constatou que este item, Prevalência de avaliação presencial para EaD, não se aplica, pois este curso é presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Durante a avaliação, a comissão constatou que as informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa (Secretaria) ou virtual (no site da instituição).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Há clara integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. Vale ressaltar que a educação ambiental está contemplada em conteúdos curriculares do curso, nas disciplinas Economia criativa e compartilhamento, Semiótica da cultura e da mídia, Inteligência competitiva e globalização, Neurociência e comportamento, Sociedade digital e Empreendedorismo.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** A comissão constatou que este item Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, não se aplica, pois se trata de um curso superior de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

A Comissão de Avaliação, composta pelo Prof. Rosário Rogério Pennisi Filho e Profa. Simone Regina Dias (coordenadora), foi instituída para realizar a avaliação "in loco" sob número 129709, referente ao Ato Regulatório de Reconhecimento, para o Curso Superior de Mídias Sociais Digitais, no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, campus São Paulo - SP, oferecido na modalidade presencial. Antes de se dirigir a IES, a Comissão estabeleceu em conjunto a Agenda de Trabalho, a qual foi encaminhada previamente ao Corpo Dirigente, tendo sido acatada sem ressalvas. Antes de estar in loco, houve a análise através do sistema e-Mec de toda a informação disponibilizada, incluindo o PPC e o PDI. No primeiro dia de avaliação ocorreu uma reunião entre os avaliadores e os dirigentes da IES para ratificar o plano de visita enviado. Após esta, as visitas às instalações foram efetivadas. Ao final do primeiro dia, a comissão se reuniu em processos individualizados com os membros do Núcleo Docente Estruturante, com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), docentes, discentes. Tendo conhecido todas as instalações e conferidas as informações postadas no sistema e-MEC, a comissão passou a analisar os documentos institucionais e formatar o relatório via sistema seguindo a ordem sistematizada pelo mesmo. Após relatar a ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, O CORPO DOCENTE, A INFRAESTRUTURA e também OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS, o conceito foi calculado pelo sistema. Ao final do segundo dia in loco, realizou-se a reunião final com os dirigentes para agradecer a acolhida e informar que em breve estará disponibilizado no sistema os resultados da visita. Assim sendo, os resultados foram atribuídos conforme descritos a seguir:

**Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito – 5

Todos os itens desta dimensão receberam o conceito excelente.

**Dimensão 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

Fontes de Consulta: Reunião com os professores, Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Conceito – 4,5

Os itens desta dimensão, na maioria, receberam um conceito excelente, com exceção dos itens Regime de trabalho do corpo docente do curso, Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente e Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

**Dimensão 3 – INFRAESTRUTURA**

Fontes de Consulta: Visita in loco, Reuniões, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Conceito – 4,9

Nesta dimensão, apenas o item Bibliografia básica recebeu o conceito muito bom, todos os outros itens receberam um conceito excelente.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso superior de MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, campus SEDE, apresenta um perfil muito bom de qualidade, com um conceito final 5.

**CONCEITO FINAL**

5
---